

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

**VALOR: R\$ 397.600,00**  
(trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - Es, CEP.: 29164-018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

**Serra, 20 de Dezembro de 2017.**

**rosangela subtil cavalcante pregoeira**  
**Protocolo 366034**

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 006/2017

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Obra Social Nossa Senhora das Graças

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 017679-7), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

**REF.: Processo nº 2017.001546**

Vitória, 19 de Dezembro de 2017.  
José Eduardo Pereira  
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

**Protocolo 366064**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 125/2016**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN  
**CONTRATADA:** Tecvit Equipamentos Elétricos Eireli

**OBJETO:** Fica acrescida a importância de R\$ 19.947,35, correspondente a 10,39 % do valor do Contrato.

**REF.: Processo Nº 2017.026183**

**Vitória, 20 de Dezembro 2017**

**Pablo Ferrazo Andreão**  
**Diretor-Presidente da CESAN**  
**Protocolo 366066**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2017**

**Processo: 805532069/2017**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI.

**Contratada:** Audiovix Eventos Ltda ME;

**Objeto:** Locação de Equipamentos e Serviços;

**Valor:** R\$ 12.010,10 (doze mil, dez reais e dez centavos);

**Dotação Orçamentária:**  
Atividade 19.122.0800.2070;  
Fonte 0101; Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento da SECTI para o exercício de 2017.

Vitória/ES, 18/12/2017.

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo  
**Protocolo 366155**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDER,** 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2015, a partir de 21.12.2017, a servidora **CRISTINA VELLOZO SANTOS**, nº funcional 2875578, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 29, de 15 de maio de 2015.

**MARIA HELENA DA SILVA**  
**Gerente Técnico-Administrativo**  
**Protocolo 366069**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 001 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Taxímetros.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 001 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Taxímetros Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 365806**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 002 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Cronotacógrafo.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 002 - Processo de Verificação e Fiscalização Metrológica de Cronotacógrafo Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 07 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 365808**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 07 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 365809**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 004 - Processo de exame metrológico realizado em laboratório, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 365810**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir na escala de férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM/ES, relativas ao exercício de 2018.

**NOVEMBRO**

Nome	Nº Funcional
Lisianne Lopes Lima	3907988



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 003 - Processo da Rotina de Fiscalização Metrológica de Produtos Pré-Medidos Comerciais, Fábricas e Afins Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 07 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Diretora Geral do IPEM-ES





**NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 003**

<b>Tema:</b>	Processo da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
<b>Sistema:</b>	-			<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço nº 117 / 2017	<b>Vigência:</b>	20/12/2017

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Gerência de Pré-Medidos do IPEM/ES.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1 Portaria Inmetro nº 157/2002;  
3.2 Portaria Inmetro nº 180/1998;  
3.3 Portaria Inmetro nº 248/2008;  
3.4 Portaria Inmetro nº 149/2011;  
3.5 Portaria Inmetro nº 120/2011;  
3.6 Portaria Inmetro nº 225/2009;  
3.7 Portaria Inmetro n.º 044/2009;  
3.8 Portaria Inmetro nº 019/1997;  
3.9 Portaria Inmetro 153;  
3.10 Portaria Inmetro nº 236/1994;  
3.11 Portaria Inmetro nº 025/1986;  
3.12 Lei Federal 9933/1999.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---

- 4.1 Fiscalização de produtos Pré-Medidos - verifica se o peso, o volume e o comprimento de mercadorias disponibilizadas ao consumidor no mercado varejista estão em conformidade com o informado nas embalagens. O trabalho envolve pré-verificações nos estabelecimentos de venda e exames em laboratórios do órgão;
- 4.2 Exame metrológico - exame que trata dos pesos e medidas;
- 4.3 Estabelecimento - local utilizado para o comércio ou para a indústria;
- 4.4 Autoserviço - local onde o consumidor tem acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem. Ex: Padarias;

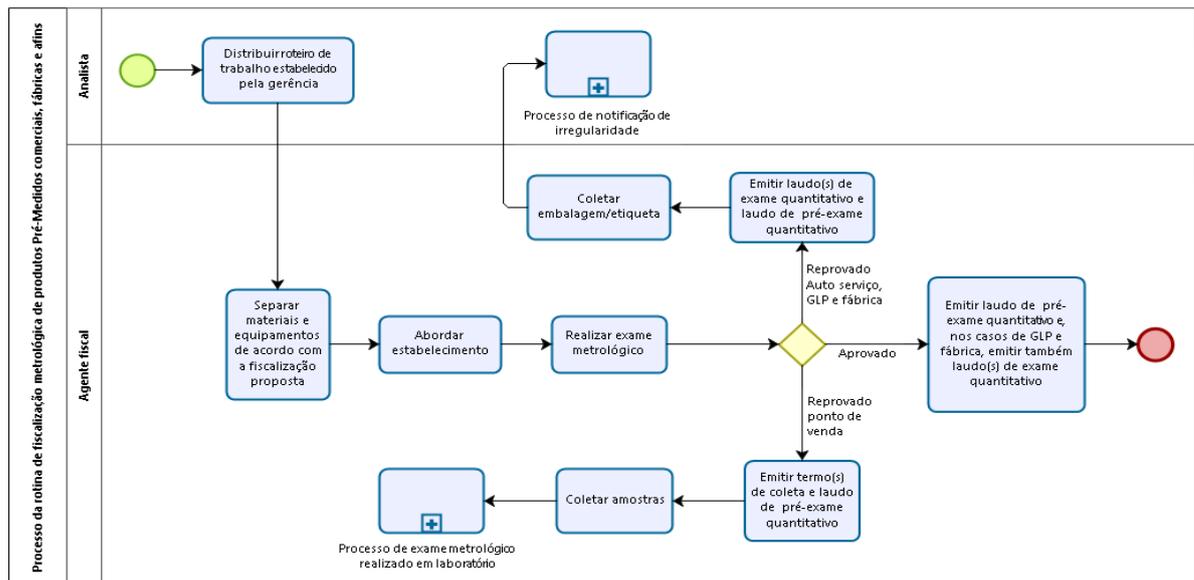


- 4.5 GLP - gás liquefeito de petróleo, popularmente conhecido como gás de botijão ou gás de cozinha;
- 4.6 Fábrica - estabelecimento industrial onde se transformam matérias-primas em produtos destinados ao consumo;
- 4.7 Ponto de venda - local onde um produto é exposto de forma permanente, independentemente de sazonalidade, por tempo limitado aos consumidores. Ex: Supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de departamentos e etc;
- 4.8 Laudo de exame quantitativo - documento onde informa se o conteúdo nominal declarado está em conformidade com o conteúdo efetivo existente;
- 4.9 Laudo de pré-exame quantitativo - documento onde são listados os resultados obtidos na fiscalização;
- 4.10 Termo de coleta - documento onde estão relacionados a quantidade e o tipo de produto coletado, identificação do local da coleta e do responsável;
- 4.11 Irregularidade - ato feito em desacordo com os regulamentos;
- 4.12 Amostra - parte que, separada, pode representar um conjunto.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Pré-Medidos.

## 6. PROCEDIMENTOS





---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

---

---

## **8. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 07/12/2017
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Técia Maria Peixoto Gerente de Pré-Medidos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 07/12/2017